



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.457/2006

Dispõe sobre a transformação de órgão em utilidade pública e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada em utilidade pública a Associação Recomeço.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2006.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Elcira Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 07 dias do mês de dezembro do ano de 2006.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo